



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Processo: 23414.004738/2024-65

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei 8.958/1994.

1.2. **Do Objeto:** Contratação direta da FADETEC para **Gestão Administrativa e Financeira para Execução de Projeto Institucional**, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CATSER 15156 - Contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO: Produção de conteúdo para as redes sociais do IFNMG	Serviço	01	R\$ 102.476,59	R\$ 102.476,59

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa da razão de escolha do fornecedor:

1.4.1. A contratação da FADETEC para apoio no projeto está autorizada pelo artigo 1º da Lei 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e suas fundações de apoio.

1.4.2. A justificativa para participação da fundação de apoio foi apresentada pelo setor requisitante no tópico 5 dos Estudos Técnicos Preliminares - Lei 14.133/2021 ETP Projeto bolsistas Comunicação (SEI nº 2085827).

1.4.3. A FADETEC é a única fundação de apoio credenciada para o IFNMG. Após consultada, a fundação manifestou-se favorável ao apoio ao projeto (SEI 2085363).

1.5. Justificativa dos preços da contratação:

1.5.1. Os preços a pagar à Fadetec constam no documento "Manifestação (SEI nº 2085363)".

1.5.2. Fica registrado que o Departamento de Compras e Licitações não tem condições de analisar e atestar a adequação dos valores cobrados pela FADETEC, tendo em vista as limitações e apontamentos constantes nos documentos SEI 0874481 e 1169412.

1.6. Base Legal:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Lei 8.958/1994:

Art. 1º. As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES ... poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

1.7. **Contratada:** FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLOGICO - FADETEC, CNPJ: 04.043.851/0001-72.

1.8. **Valor Total da Contratação:** R\$ 102.476,59 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação direta da FADETEC para Gestão Administrativa e Financeira para Execução de Projeto Institucional, fundamentada no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei 8.958/1994, conforme plano de trabalho SEI 2085582.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

- 3.2. **Do Parecer Jurídico:**
- 3.2.1. Submeta-se a parecer jurídico.
- 3.3. **Da Publicação:**
- 3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 09/12/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 09/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2085789** e o código CRC **5C2636BC**.